



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 76/94, de 06 de outubro de 1994.

Suplementa Dotação Orçamentária, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É suplementada, num total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01.15.81.0314.451 AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HAMBURGO

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita à Maior prevista para o corrente exercício, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de 1994.

- Oscarini
ATALÍDIO ANTONIO FOSCARINI

Prefeito Municipal

Silvia Regina Mosmann dos Santos
SILVIA REGINA MOSMANN DOS SANTOS

Secretária de Planejamento

em exercício

Registre-se e Publique-se.

Jurandir Diniz da Costa
JURANDIR DINIZ DA COSTA

Secretário de Administração